



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 546/2006

“DÁ A ATUAL AVENIDA PROJETADA, QUE LIGA O BAIRRO COHAB A AVENIDA OTHOVARINO DUARTE SANTOS, SITUADA NO BAIRRO COHAB, A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA “ARY SANTOS DANIELETTO”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, em face ao que dispõe o Inciso XVIII do artigo 25 da Lei Orgânica do Município de São Mateus. **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de São Mateus aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica a atual Avenida Projetada, que liga o Bairro Cohab a Avenida Othovarino Duarte Santos, situada no Bairro Cohab, nesta Cidade de São Mateus, Estado do Espírito Santo, denominada de Rua **ARY SANTOS DANIELETTO**.

Art. 2º. Caberá ao Cadastro Imobiliário do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, a proceder as devidas modificações e comunicar a mudança da nomenclatura à Telemar, ESCELSA, SAAE, CORREIOS, e demais órgãos interessados.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos vinte e cinco (25) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e seis (2006).


LAURIANO MARCO ZANCANELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete desta Prefeitura, na data supra.


MAGNA MARIA ROCHA
Secretária Municipal de Gabinete
Decreto n.º 2.654/2006.